



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Técnica e de Projetos

DESPACHO

Termo de Apostilamento Nº 01 ao **Contrato CEDAE DTP nº: 116/22**, firmado em 05/10/2022, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a Barra Nova Engenharia Ltda, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **Contrato CEDAE nº: 116/22** tem por objeto a “**Complementação das Obras de Contenção do Talude (UT) Tunel IV – Paracambi**”, contratado mediante Processo Licitatório – LI 02/2021, no Processo Administrativo nº: SEI-E-12/800.597/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme **CLÁUSULA OITAVA** do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base os Índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurado no período compreendido entre mar/22 à Mar/23, no valor total estimado de R\$ 352.683,33 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado no index 60877025 do processo administrativo referêcia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, **art. 194, §§4 e 5º**, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1200226064

Elemento de Despesa: 449051

Fonte de Recursos n: 10

Conta Contábil: 161190002

Centro de Custos n.: DT00000000

IDda Reserva Orçamentária nº: 2023000299

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através da Carta datada de 25/05/23– index 59677190 , no processo administrativo de referêcia, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Engº Daniel Barbosa Okumura
Respondendo pela Diretoria Técnica e de Projetos – DTP
Reg.: 0-019576-1 - CEDAE

Rio de Janeiro, 11 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 11/10/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61397293** e o código CRC **422C73AD**.

Referência: Processo nº E-12/800.597/2020

SEI nº 61397293

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone: